



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE/G/ Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Designa os membros da Comissão para Elaboração, Revisão e Atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharia, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III, da Resolução CP/UFCG nº 06, de 16 de agosto de 2005, Regimento da Reitoria, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, resolve:

**Art. 1º** Designar os professores do magistério superior, elencados a seguir, membros da Comissão para Elaboração, Revisão e Atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharia da UFCG, tendo como presidente o representante da Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

I – Rafael Costa Silva, Mat. SIAPE nº 1200170 - Engenharia Agrícola;

II – Pablo Diego Pinheiro de Souza, Mat. SIAPE nº 1999160 - Engenharia de Petróleo;

III – Gutemberg Gonçalves dos Santos Júnior, Mat. SIAPE nº 2072175-5, - Engenharia Elétrica;

IV – Bruno Rafael Pereira Nunes, Mat. SIAPE nº 2331779 - Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos;

V – Manoel Moisés F. Queiroz, Mat. SIAPE nº 1645955 - Engenharia Civil; e

VI – Márcia Candeia Rodrigues, Representante da Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Orientar a elaboração, revisão ou atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) dos cursos de Engenharia da UFG, conforme Legislações Nacional e Institucional de cada área;
- II – Apresentar e conduzir o cronograma de execução da elaboração, revisão ou atualização dos PPCs;
- III – Promover debate sobre as competências dos egressos dos cursos de Engenharia, assim como a necessidade de novo alinhamento face às mudanças do mundo do trabalho e/ou da própria área;
- IV – Avaliar, como forma de otimizar o trabalho docente, a oferta de componentes curriculares comuns e específicos dos cursos.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2021.

**Caciana Cavalcanti Costa**

Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **CACIANA CAVALCANTI COSTA, PRÓ-REITOR DE ENSINO**, em 27/09/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1801888** e o código CRC **C740D2EE**.